



Eixo: Serviço Social, fundamentos, formação e trabalho profissional.  
Sub-eixo: Trabalho profissional.

## O SERVIÇO SOCIAL NO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DANIELLE ERICA DA SILVA LAUDINO<sup>1</sup>  
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS NACARI<sup>2</sup>  
FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS<sup>3</sup>  
RAQUEL DE MATOS LOPES GENTILLI<sup>4</sup>

**Resumo:** Este trabalho apresenta resultados parciais de uma pesquisa sobre o Serviço Social no Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes no município de Serra-ES. Os objetivos: identificar procedimentos realizados e visões profissionais sobre os serviços. Método: exploratório que entrevistou 9 profissionais que atuam nas 12 unidades do município. Resultados: verificou-se que a proteção social continua substituindo medidas preventivas, de promoção e proteção social e que existem limitações relativas ao financiamento e à qualificação técnica dos profissionais. Conclusão: capacidade de atendimento limitada e dificuldades implementar a Política Nacional de Assistência Social.

**Palavras-chave:** Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes; Serviço Social; Direitos

**Abstract:** The paper displays about partial results of a research on the Social Work in the Institutional Hosting of Children and Teenagers in the municipality of Serra-ES. Objectives: to identify procedures and professional views on the services. Method: survey, interviews with 9 professionals who work in the 12 units the municipality were conducted. Results: it was found that social protection, preventive measures and social protection. There are limitations concerning the financial and technical qualification of professionals. Conclusion: There are limited capacity and difficulties to implement the National Policy for Social Assistance.

**Keywords:** Institutional Hosting Service for Children and Teenagers; Social Work; Legal Rights

### 1. INTRODUÇÃO

Este trabalho discute a importância do trabalho profissional do Serviço Social no sistema de proteção a crianças e adolescentes em risco social, privados da

---

<sup>1</sup> Estudante de Pós-Graduação. Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória. E-mail: <danierica7@gmail.com>.

<sup>2</sup> Professor com formação em Serviço Social. Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória.

<sup>3</sup> Estudante de Graduação. Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória.

<sup>4</sup> Professor com formação em Serviço Social. Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória.

convivência familiar, no Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes. Expõe resultados parciais de uma pesquisa mais ampla e apresenta dados sobre o trabalho profissional a partir da perspectiva dos assistentes sociais que atuam no atendimento assistencial a crianças e adolescentes em acolhimento institucional por determinação judicial.

Os dados aqui trazidos estão relacionados a uma pesquisa em finalização, que está estudando práticas socioprofissionais relacionadas à política social para a infância e juventude no estado do Espírito Santo, desenvolvida por uma equipe que envolveu professoras, mestrandas e alunas de iniciação científica.

O estudo constituiu-se numa pesquisa qualitativa, exploratória, que utilizou pesquisa bibliográfica, documental e pesquisa de campo. Este relato parcial consiste numa coleta que entrevistou os 9 profissionais que atuam nas 12 unidades assistenciais do Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade, do município de Serra - ES. As entrevistas foram apoiadas por um roteiro semiestruturado que orientou as indagações da pesquisa, e tinha dois objetivos: o primeiro foi identificar os procedimentos profissionais e institucionais que estão sendo utilizados no cotidiano dos atendimentos; e no segundo, identificar as visões dos assistentes sociais sobre as possibilidades destes serviços garantirem os direitos sociais dos usuários.

Buscou-se analisar as possibilidades e limitações dos serviços prestados às crianças e adolescentes em processo de acolhimento e as questões relacionadas às atividades profissionais, efetivadas no âmbito da gestão, visando identificar como os serviços da Política Nacional de Assistência Social foram implantados para garantir os direitos das crianças e adolescentes em acolhimento institucional.

A pesquisa identificou questões relativas à gestão dos serviços que incomoda os profissionais, como por exemplo, as incertezas na realização do trabalho e as limitações dos serviços implantados em face às dificuldades e condições de repasse dos recursos financeiros municipal, para cumprir as medidas protetivas proporcionadas às crianças e aos adolescentes, a partir das determinações da Vara da Infância e Juventude.

A proteção social de alta complexidade continua sendo um espaço importante para acolher crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados, entretanto, as medidas preventivas, de promoção e de proteção social do município não chegaram a atingiram os usuários que estão em atendimento nos serviços de alta complexidade e que tiveram seus direitos violados.

A princípio não se observou nenhuma associação entre estes serviços, como forma de se evitar os acolhimentos institucionais e os direitos violados. Observou-se, entretanto, que tais medidas, apesar de seguirem os dispositivos legais para proteger os sujeitos em situação de vulnerabilidade social, não parecem estar evidenciando a resolubilidade esperada em termos de suas competências e atribuições.

## **2. O Serviço Social no Serviço de Acolhimento Socioinstitucional de Crianças e Adolescentes**

Nos marcos do capitalismo, a relação entre Estado e sociedade civil determinam as condições das relações sociais, o que inclui a relação profissional entre assistentes sociais e usuários das políticas sociais, assim como entre aqueles e as instituições. É neste sentido que se entende a análise de Faleiros (1991, p. 7), sobre “o saber profissional e poder institucional [como] formas históricas da relação entre classes e forças sociais e da relação entre Estado e sociedade”.

Ainda segundo o autor o saber é práxis, é a concepção de mundo em conflito e é relativo às relações de classes e forças sociais. Neste sentido nos aponta como alternativa para agir nas experiências das lutas de classes, um saber técnico que nos permitiria agir com menos ingenuidade. Defende que o profissional tem necessidade de conhecimento de dados, análises, planos, propostas, técnicas, experimentos, entre outros (FALEIROS, 2001, p. 8).

Netto e Braz (2007, p. 44) acompanhando reflexão semelhante em relação à discussão da categoria prática, observam que “na sua amplitude, a categoria de práxis revela o homem como ser criativo e autoprodutivo: ser da práxis, o homem é produto e criação da sua autoatividade, ele é o que (se) fez e (se) faz”.

Pensar o Serviço Social, tendo como referência o trabalho profissional desenvolvido nas instituições de acolhimento socioinstitucional de crianças e adolescentes, implica em compreender que o campo da assistência social - enquanto política pública no Brasil -, foi totalmente transformada pela criação e pela implementação do Sistema Único de Assistência Social (BRASIL, 2005), que introduziu a municipalização e o reordenamento de serviços nos atendimentos de assistência social, possibilitando atingir avanços significativos para a população, apesar de retrocessos recentes. Todavia isso não significa que se tem conseguido atingir uma atuação profissional, generalizada, na perspectiva de uma intenção de uma ação na lógica da práxis.

O Serviço Social realiza suas atribuições nos serviços socioassistenciais de alta complexidade da assistência social em sincronia com as demandas do campo sócio-jurídico da Primeira Vara da Infância e Juventude. Isto é, atua visando à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes de acordo com o que está previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, atuando em articulação com o sistema de proteção e acolhimento realizados pelos abrigos, conforme assinala Fávero (2005).

No acolhimento, ao realizar o diagnóstico, o profissional busca identificar se ocorreram, e quais formas de violações, avaliando as condições de posterior retorno da criança e do adolescente para sua família. Visita-se a casa dos pais, para confirmar a possibilidade de retorno. Não existindo essa, realiza-se uma busca ativa para encontrar a família extensa tendo-se em vista avaliar as condições de regresso da criança ou do adolescente para guarda de algum membro de sua família.

Nem sempre a família extensa está disponível para acolher a criança ou o adolescente em sua casa devido situações complexas e de risco, como por exemplo, aquelas decorrentes de ameaça de morte de adolescentes na região em que vive, por estes viverem em situação de rua ou envolvimento com o tráfico. Muitas vezes, mais de um destes motivos aparece em relação ao mesmo acolhimento de uma mesma criança ou adolescente, conforme já identificado por Valente (2013).

Sobre o fenômeno da violência intrafamiliar, já referido em estudos por Trad (2010) e Deslandes (1994), entende-se que tal aspecto necessita ser problematizado num contexto mais abrangente. As pesquisas sobre o tema identificam que a prevalência da violência física pode estar relacionada ao modelo cultural, que fortalece a prática de punição como medida de educação, praticada geralmente por uma mãe agressora (AGUIAR, 2016).

As condições de vida, cada vez mais tensionadas (motivo da ampliação dos processos por vulnerabilidade e riscos sociais), traduzem em termos sociais, a precarização do mundo do trabalho, da vida social, a vulnerabilidade dos recursos pessoais, dos direitos sociais e das relações sociais em geral, conforme apontam Muniz et al (2007).

Nesse sentido, observa-se que dinâmica das instituições de acolhimento e de proteção especial deve ter um caráter interventivo na busca da transformação da realidade social da criança e do adolescente, que se encontra como usuária destes serviços, visando assegurar a garantia de direitos sociais e do serviço de qualidade, viabilizado pela articulação institucional e interinstitucional. Santos (2011) considera que tais instituições devem realizar uma função de mediação, considerando as contradições da realidade e a totalidade social, que torna o trabalho social muito complexo.

Neste caso, a articulação dos serviços constitui-se como fator primordial para organizar ações em consonância com os procedimentos éticos da profissão, com as normas operacionais básicas da Assistência Social e com a legislação que circunscreve tais atuações. Apesar de todos estes esforços, não raro os profissionais se deparam cotidianamente com os desafios para garantir o acesso aos direitos sociais, à liberdade, à autonomia e à emancipação destes sujeitos, neste caso, crianças e adolescentes em acolhimento institucional.

Apesar destas preocupações técnicas, Yazbek (2007) já identificara que os esforços e avanços da PNAS, ainda permanecem como um abismo entre os direitos constitucionalmente adquiridos e os que realmente se efetivam como política de direitos no Brasil e na composição da rede socioassistencial vinculados aos interesses da criança e do adolescente e de suas famílias.

Cronemberger e Teixeira (2014) acreditam que o trabalho profissional com famílias (nos serviços de proteção social da assistência social), de certa forma, deveria tentar suprir as funções protetivas da família por se acreditar que o fortalecimento de tais funções evitariam os riscos gerados por problemas relacionados aos conflitos sociais que atravessam o cotidiano das famílias, incapazes de assumirem suas atribuições idealizadas de responsabilidade, em decorrência das condições objetivas da sociedade do capital.

O acolhimento institucional continua sendo o destino de inúmeras crianças e adolescentes que estão em situação de abandono ou foram afastados do convívio familiar por força da Lei, conforme Rizzini e Pilotti (2009) já haviam identificado. Os principais motivos para o abrigamento institucional encontram-se na pobreza extrema das famílias, no abandono familiar, na violência doméstica, na dependência química e/ou no alcoolismo dos pais ou responsáveis, na orfandade (CNJ, 2011), ou em duas ou mais razões que, associadas, têm levado inúmeras famílias a fracassarem em suas atribuições sociais e legais em relação aos cuidados, à criação e à proteção de suas crianças e adolescentes. Na nossa pesquisa também foram identificados ameaça de morte de adolescentes na região em que vivem e genitores que vivem em situação de rua.

Os profissionais entrevistados que atuam nas instituições demonstraram preocupação quanto aos motivos registrados na Guia de Acolhimento, pois consideram que os mesmos não são muito claros; que há insuficiência de dados sobre os motivos alegados para o acolhimento em alguns casos, sobretudo, quando se identifica o motivo por “*negligência*”, sem maiores discriminações do que se entende por este conceito e ainda quando identificada como “*pobreza*”. Geralmente estas duas razões estão associadas ao alcoolismo e à drogadição de genitores, vistas, muitas vezes, como abandono dos pais e responsáveis.

Juridicamente negligência significa descuido e desatenção do responsável por uma ação da qual se espera determinada conduta. Em face da pobreza extrema, que leva famílias inteiras a uma vida extremamente vulnerável, o que seria negligência? Estas situações entre outras, têm sido debatidas em

espaços coletivos onde as equipes podem compartilhar saberes, contribuindo para o pensar e o fazer coletivo, qualificando a participação e os serviços.

No município, a gestão dos serviços de assistência social na alta complexidade conta com um grupo de articulação dos serviços, composto por coordenadores e técnicos da rede. Estes se encontram mensalmente e discutem as demandas específicas, os serviços em cada instituição e o que pode ser melhor articulado e organizado. As reflexões e sugestões realizadas são encaminhadas para o Judiciário, para o Prefeito Municipal e para o Conselho da Criança e do Adolescente e ao Conselho Tutelar.

Atividades como estas são valorizadas por Silva (2013), que considera o exercício profissional implicado basicamente no reconhecimento da realidade social como cenário e na conjuntura social, econômica e política (carregada de contradições) como consequências do adensamento das manifestações da questão social, constituintes do objeto de atuação profissional.

### **3. Sobre a garantia de direitos sociais aos usuários**

Um fato torna o trabalho social bem mais complexo. Trata-se da forma como precisam traçar suas estratégias de ação no trabalho. Os profissionais precisam lidar com a dinâmica das instituições de acolhimento e de proteção especial, que precisam ter um caráter interventivo na busca da transformação da realidade social da criança e do adolescente que se encontram como usuários, visando assegurar a garantia de direitos sociais e de um serviço de qualidade. Para tanto, precisam realizar articulações institucionais e interinstitucionais para realizar uma função de mediação, considerando as contradições da realidade e da totalidade social (SANTOS, 2011).

O acolhimento institucional foi criado para abrigar crianças e adolescentes em entidades de forma provisória e excepcional sem privação de liberdade, buscando uma intervenção que transformasse a realidade de crianças e adolescentes que haviam sofrido violação de direitos. Entretanto, nem sempre tem se conseguido atender aos parâmetros da nova Lei de Adoção 12.010/09, sobretudo, no que se refere ao tempo máximo de acolhimento definido em até 2 anos para proporcionar retornos de crianças e adolescentes aos seus lares

de origem ou, nesta impossibilidade, colocá-lo em lar substituto ainda neste prazo.

Os entraves para solucionar a longa permanência de crianças e adolescentes nos serviços de acolhimento são, muitas vezes, decorrentes do andamento dos processos judiciais. A destituição do poder familiar, por exemplo, demora anos. Assim, a decisão pelo tempo de acolhimento depende muito do ritmo do processo judicial. Tais procedimentos são realizados visando garantir a proteção integral e os cuidados básicos, na lógica da garantia dos direitos (CUCCI; CUCCI, 2011).

Sabe-se que a realidade social coloca inúmeras dificuldades para as famílias protegerem e educarem seus filhos, sobretudo nas atuais circunstâncias de transformações sociais, na qual se verifica o aumento do número de famílias monoparentais, predominantemente chefiadas por mulheres, sem a presença de seus pais ou de parceiros masculinos (IBGE), fato que coloca carga adicional de responsabilidade sobre as mulheres que se dividem entre prover as necessidades objetivas e subjetivas dos filhos, além dos trabalhos domésticos.

Geralmente a esta cabe a responsabilidade da educação, cuidado e proteção dos filhos, sobre os quais nem sempre possui recursos pessoais suficientes de mando ou autoridade pela comunicação da fala, o que a faz lançar mão da violência para aumentar seu poder, podendo criar situações de rompimento de violência intrafamiliar.

Tais situações podem levar a quebra de vínculos familiares. Estes quando são rompidos e não existe na família extensa alguém que possa se responsabilizar pela vítima da violação de direitos, provoca-se a intervenção do Estado para garantir a preservação dos direitos destes sujeitos. Essa intervenção leva à aplicação de medida de suspensão do poder familiar, com afastamento da criança ou do adolescente da convivência familiar, visando que sua situação de vulnerabilidade seja superada.

No entendimento das assistentes sociais entrevistadas, os serviços socioassistenciais de acolhimento institucional sempre se esforçam pelo



fortalecimento ou pela reconstrução dos vínculos familiares e/ou comunitários e pelo desenvolvimento da autonomia dos usuários. Isto se deve ao reconhecimento de que de tal estratégia de convivência social, conforme aponta Torres (2016, p.29), “sinaliza um dado padrão civilizatório de relações que influenciam e são influenciadas por dinâmicas macrossociais, mas que se expressam na complexidade das relações cotidianas”. Tais experiências necessitam ser contempladas para possibilitar às crianças e aos adolescentes, nesta situação, garantias mínimas para o seu desenvolvimento.

Percebe-se que, infelizmente, nem sempre é assim que ocorre, pois, as crianças que passam por sérias violações de direitos, ao serem encaminhadas a um acolhimento institucional, nem sempre conseguem retornar à família por diversas razões. Apesar de existirem prescrições normativas para o atendimento e para a proteção de crianças e adolescentes nestas situações, nem sempre seus direitos serão reconhecidos ou assegurados, ao serem afastados da família de origem.

Em decorrência da grave vulnerabilidade em que se encontram, não necessariamente deixam de ter ameaçados ou violados seus direitos essenciais. Neste sentido, cabe providenciar para que crianças e adolescentes voltem o mais rápido possível para suas famílias de origem tão logo tenham sido cessados os conflitos e, caso isso não aconteça, sejam colocados em famílias substitutas (SANTOS, 2011).

Um dos grandes desafios práticos para os atendimentos profissionais, na perspectiva da garantia dos direitos de crianças e adolescentes nos serviços de acolhimento têm sido a dificuldade de se manter contato com as famílias. O acúmulo de atividades, o reduzido tamanho das equipes técnicas e a rotatividade dos educadores sociais têm contribuído para a ampliação das dificuldades das equipes para a realização deste trabalho. As dificuldades maiores são, em especial, com as famílias usuárias de substância psicoativas ou traficantes de drogas, que nem sempre aderem ao tratamento ou param de realizar o tráfico. Sem o contato com as famílias, torna-se difícil o retorno à convivência familiar e a garantia da superação dos conflitos que estão na origem dos problemas que levaram ao acolhimento.

Um aspecto mencionado foi sobre os gastos com as crianças e adolescentes internadas, que estariam custando para o município algo em torno de R\$ 3.500,00 reais, por internação/mês, e que, em face destes valores, os profissionais entrevistados creditam que a família extensa aceitaria cuidar dessas crianças e adolescentes com uma ajuda de custo da assistência social. Esta opinião se baseia na visão de que a família é sempre o melhor lugar para a criança ou o adolescente ficar. Entretanto, a realidade mostra-se muito mais complexa, pois os motivos que levam muitas crianças e adolescentes ao acolhimento, muitas vezes, decorrem de violências intrafamiliares, geradas em sua família.

Outro aspecto que tem impactado os profissionais tem sido o acolhimento de adolescentes, ameaçados de morte no bairro que moram, por serem usuários de drogas ou terem envolvimento com o tráfico. São poucos os casos (4 em 79) no período das entrevistas, entretanto, são sempre casos difíceis de adolescentes baleados, ameaçados de morte, que a família não quer em casa por causa do tráfico, que são rejeitados por moradores do bairro e temidos no abrigo. A família, às vezes, nem quer visitá-los por medo.

Apesar de raros, estes casos são entendidos pelos assistentes sociais como uma tendência no perfil do público que mudou, pois, muitos adolescentes se colocam em risco por sua própria conduta. O adolescente se envolve com drogas, com traficantes; as meninas com homens casados e sofrem ameaça de morte, motivos que acabam levando a Justiça a colocá-los em acolhimento institucional. São situações bem complexas relacionadas ao atual comportamento dos adolescentes que, não ficam nas escolas, não trabalham e são dependentes de famílias que precisariam contar com a ajuda deles para o orçamento familiar.

Sobre o trabalho com a família visando uma possível reintegração de adolescentes com este perfil, relatou-se que muitos membros das famílias rejeitam o retorno do adolescente devido às suas características e porque são considerados riscos. Outros familiares entendem que a permanência da criança ou do adolescente na instituição de acolhimento é uma situação de vida melhor do que a que eles têm a oferecer e isso significa que os mesmos teriam

minimamente garantidos abrigo, alimentação, vestuário e educação, ou seja, a garantia de seus direitos sociais.

Ainda relacionado à questão de se garantir bons atendimentos e direitos, um dos problemas que os profissionais enfrentam é o de não conseguir inserir os adolescentes no mercado de trabalho em decorrência da defasagem escolar. O acesso à renda nem sempre é possível de se conseguir ou de se ter garantido. Ainda se acresce o fato de não existir no município programas para atender crianças e adolescentes nos programas de família acolhedora e família substituta. Na avaliação das entrevistadas, estas inserções diminuiriam o número de acolhidos em abrigos por períodos longos.

Uma informação relevante que emergiu do processo da pesquisa foi em relação à capacitação profissional dos técnicos. Percebeu-se, ao longo das entrevistas, falta de clareza para se realizar distinções quanto às atribuições profissionais no contexto dos programas, projetos e serviços do PNAS. Apareceram nos depoimentos mais preocupações com os elementos teóricos vinculados à política social, que reflexões sobre os aspectos técnico-operativos das atribuições profissionais.

Isto remete às condições da formação profissional, cujos aspectos teórico-metodológicos, ético-políticos e técnico-operativos raramente são considerados, de uma forma articulada e dinâmica na condução das estratégias para o enfrentamento dos desafios e obstáculos institucionais e sociais com os quais convivem. Houve menos alusão aos aspectos técnico-instrumentais como, por exemplo, sobre a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) e às reuniões de acompanhamento do PIA, que se sabem serem fundamentais para afiançar um atendimento de qualidade e para garantir os direitos dos usuários.

#### **4 CONCLUSÃO**

A pesquisa identificou algumas lacunas no domínio de conteúdos para o exercício profissional do Serviço Social nos espaços de acolhimento institucional em relação aos procedimentos realizados no âmbito da atuação profissional e sobre suas visões a respeito da capacidade do trabalho garantir o

acesso aos direitos. Apesar disto, alguns profissionais identificaram a capacitação continuada como importante para o aprimoramento profissional.

Sobre os serviços, verificou-se que as condições de trabalho têm interferido nas respostas profissionais do assistente social no serviço de acolhimento institucional devido o crescimento da pressão pela demanda por serviços. Dois fatores se destacam neste sentido: O primeiro se refere à população usuária que, mediante o aumento da pauperização das famílias, tem demandado mais o serviço; o segundo consiste no fato que as instituições prestadoras de serviços sociais públicos agora se encontram com suas situações financeiras agravadas pela falta de verbas e recursos, em decorrência da redução de gastos sociais recomendada pela política econômica governamental.

Sobre a realização de direitos, verificou-se que os profissionais estão sobrecarregados, fato que acaba prejudicando o desempenho profissional. Mesmo que o assistente social tenha o intuito de realizar uma crítica à sua prática cotidiana, realizando uma melhor reflexão na perspectiva dos direitos dos usuários e da *práxis* social, os objetivos profissionais acabam comprometidos pelas limitações institucionais.

Fazemos nossas, as considerações de Iamamoto (2001) que considera nosso vínculo histórico e estrutural de com a assistência pública. Para a autora, a categoria tem um papel decisivo a desempenhar, no sentido de contribuir para assegurar e ampliar as conquistas já obtidas constitucionalmente, interferindo no seu processo de regulamentação legal.

Esse debate, sobre a aplicação da medida protetiva de acolhimento institucional e sobre a atuação do profissional de Serviço Social nos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes que integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), merece ser aprofundado. Este debate poderá contribuir para que se torne capaz a confluência de propostas que, além de reconhecer os limites estruturais de qualquer política de assistência no país (IAMAMOTO, 2001), mediante a falência dos atuais serviços públicos nos campos da saúde, educação, habitação, etc., possa estimular ações e visões profissionais na perspectiva verdadeiramente emancipatória.

## REFERÊNCIAS

AGUIAR; Tânia Cristófoli de. **Violência intrafamiliar**: possibilidades e limites na proteção de crianças e adolescentes. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Faculdade de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas - CNCA**. 2017. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/sistemas/infancia-e-juventude/20545-cadastro-nacional-decriancas-acolhidas-cnca>>. Acesso em: 20 ago. 2017.

\_\_\_\_\_. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Câmara dos Deputados. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 1990

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica/Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 2005.

\_\_\_\_\_. Lei n. 12.010, de 3 de ago. 2009. Dispõe sobre adoção; altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943; e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 2009.

CRONEMBERGER, Izabel Hérika Matias; TEIXEIRA, Solange Maria. **Política de Revista**, Londrina, v.16, n.2, p. 97-118, jan./jun. 2014.

CUCCI, Fábio Augusto; CUCCI, Gisele Paschoal. A Proteção Integral de Crianças e Adolescentes: como Dever Social da Família, da Sociedade e do Estado. **UNOPAR Cient., Ciênc. Juríd. Empres.**, Londrina, v. 12, n. 2, p. 77-84, set. 2011. Disponível em: <<http://www.pgsskroton.com.br/seer/index.php/juridicas/article/viewFile/910/871>> Acesso em: 7 jul. 2017.

DESLANDES, Suely F. Atenção a Crianças e Adolescentes Assistência Social: as direções da matricialidade sociofamiliar e do trabalho social com famílias. Serviço Social em Vítimas de Violência Doméstica: análise de um Serviço. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 10, 1994.

FALEIROS, Vicente de Paula; PRANKE, Charles (Coord.). **Estatuto da Criança e do Adolescente**: uma década de direitos avaliando resultados e projetando o futuro. Campo Grande: UFMS, 2001.

\_\_\_\_\_. **A política social do estado capitalista:** as funções da previdência e da assistência social. São Paulo: Cortez, 1991.

FÁVERO, E. T. **Serviço Social, práticas judiciais, poder:** implantação e implementação do Serviço Social no Juizado da Infância e Juventude de São Paulo. São Paulo: Veras, 2005.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na Contemporaneidade:** trabalho e formação profissional. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Demográfico 2010- Famílias e Domicílios:** resultados da amostra. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

MUNIZ, Egli et al. O conceito de serviços socioassistenciais: uma contribuição para o debate. Caderno de Textos. In: VI CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2007, Brasília. **Anais...**Brasília: Conselho Nacional de Assistência Social, 2007.

PAULO NETTO, José; BRAZ, Marcelo. **Economia política:** uma introdução crítica. São Paulo: Cortez, 2007.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. **A Arte de Governar crianças:** a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

SANTOS, Ana Cláudia Ribeiro dos. **O acolhimento institucional de crianças e adolescentes:** protege ou viola? 2011. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

SIQUEIRA, José Fernando. **Serviço Social:** resistência e emancipação. São Paulo: Cortez, 2013.

TORRES, Abigail. **Convívio, convivência e proteção social:** entre relações, reconhecimentos e política pública. São Paulo: Veres Editoria e Centro de Estudos, 2016.

TRAD, Leny A. Bonfim. A família contemporânea: questões de saúde e de Estado. In: TRAD, Leny A. Bonfim (Coord.). **Família contemporânea e saúde:** significados, práticas e políticas públicas. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2010.

VALENTE, Jane. **Família Acolhedora:** as Relações de Cuidado e de Proteção no Serviço de Acolhimento. 8. ed. São Paulo: Paulus, 2013.

YAZBEK, Maria C. **Classes subalternas e assistência social.** São Paulo: Cortez, 2007.